

democrática;

c) atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto aos docentes;

e) Demonstrar interesse para o aprendizado e ensino;

f) Ter habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;

g) Disponibilidade para atender as convocações da Diretoria de Ensino no período diurno, para participar de reuniões de formação e orientação técnica;

h) Ter habilidades no uso didático-pedagógico das Tecnologias de Informação e Comunicação.

VI – DOS DOCUMENTOS:

No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópias que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae – resumo ou Currículo Lattes;
- b) Cópia simples do diploma de licenciatura plena;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Termo de anuência, fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- e) Comprovante de no mínimo 3 (três) anos de experiência como docente na rede estadual de ensino, fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- f) Certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria (se houver);

- g) Proposta de Trabalho em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola e a Proposta Curricular do Estado de São Paulo;
- h) Telefone para contato, para agendamento da entrevista.

VII – DAS ENTREVISTAS:

Aguardar agendamento com a Direção da Unidade Escolar. A entrevista constará de apresentação pelo candidato do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, de acordo com as competências relacionadas às atribuições da função sobre o perfil profissional do candidato, mediante a equipe gestora e supervisor de ensino da unidade escolar.

VIII – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO PERFIL PROFISSIONAL:

- a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de Escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

IX – ETAPAS:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item II: 11 e 12/08/2026, na EE. Professor Pedro Madoglio, Avenida Antônio Sylvio Cunha Bueno 1192, Jd. Inamar – Diadema/SP.
- b) Realização de entrevistas, conforme Capítulo VII;
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista;
- d) Indicação e designação do docente após entrevista. X –

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
 - b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas o Supervisor de Ensino da unidade escolar à luz da Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022 e demais diplomas legais aplicáveis.
- Observação: Aguardar contato da Direção da Unidade Escolar para apreciação das propostas e dos candidatos.

EDITAL CGP – EE RAUL SADDI, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A Direção da EE Raul Saddi, no uso de suas atribuições, torna público o Edital com as instruções que gerarão o Processo de designação de docente para preenchimento de posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógico dos Anos Iniciais, para atendimento em período diurno, nos termos da Resolução SEDUC 53 de 29/06/2022 e alterações posteriores, como segue:

- Da Vaga:
- 1- Coordenador de Gestão Pedagógica: 01 vaga
- Do Recebimento de Propostas de Trabalho:
- 1- Período: de 19/08/2026 a 20/08/2026

2- Entrega das Propostas de Trabalho e Documentação: Presencialmente

Local: Unidade Escolar na EE Raul Saddi situada à Av. Senador Vitorino Freire, 721 Centro – Diadema, SP, na Secretaria da Escola, das 08:00hs às 17:00hs.

– Dos Requisitos de habilitação para preenchimento da função: **Artigo 1º** - Constituem-se requisitos para o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógico na UE:

Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;

Ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º - Em caso de indicação de docente não classificado na U.E. na forma estabelecida para as designações, a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 2º - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógico, somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

- Do perfil Profissional
- Possuir espírito de liderança;
- O docente que se encontre em estágio probatório, de 1095 dias, terá durante o exercício da coordenação pedagógica, interrompido a contagem do prazo de estágio;
- Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;

Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico da escola;

Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto aos docentes;

Disponibilidade para atender as convocações da Diretoria de Ensino no período diurno, para participar de reuniões de formação e orientação técnica;

Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias de Informação e Comunicação.

- Das atribuições:
- Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas utilizando os materiais didáticos, impressos, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, com recuperação contínua e/ou intensiva;
- Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- Trabalhar em equipe como parceiro;
- Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e suas necessidades individuais;
- as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

- Dos Documentos
- Curriculum Vitae – resumo ou Currículo Lattes;
- Cópia simples do diploma de licenciatura plena;
- Cópia do RG e CPF;
- Declaração de anuência;
- Comprovante de no mínimo 3 anos de experiência como docente na rede estadual de ensino;
- Certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria (se houver);
- Proposta de Trabalho em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola e a Proposta Curricular do Estado de São Paulo.
- Das Entrevistas
- Aguardar Agendamento com a Diretora da Unidade Escolar. A entrevista constará de apresentação pelo candidato do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, de acordo com as competências relacionadas às atribuições da função sobre o perfil profissional do candidato, mediante a equipe gestora e supervisora de ensino da unidade escolar.
- Da análise dos documentos e do perfil profissional:
- Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor Escolar, apoiado pela Supervisora de Ensino, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.
- Etapas:
- Inscrição e entrega de documentos conforme item II: de 19/08/2026 a 20/08/2026, presencialmente na EE Raul Saddi– Diadema, SP. Telefone: (11) 5623-5600, das 08:00hs às 17:00hs.
- Realização de entrevistas no dia conforme Capt.VII

Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista.

Indicação e designação do docente após entrevista, caso seja aprovado.

– Disposições finais

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola junto com a Supervisora de Ensino da unidade escolar, à luz da Resolução SEDUC 53/2022 e demais disposições legais aplicáveis.

Observação: Aguardar contato da Direção da escola para Apreciação das Propostas e dos Candidatos. Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a todos os professores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDITAL DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Diadema, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I do artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, e na Resolução SEDUC nº 1, de 6 de janeiro de 2026, torna pública a abertura do período de inscrição destinado ao recebimento de propostas de trabalho e à realização de entrevistas, destinadas à seleção de docentes para compor o quadro de Professor Especialista em Currículo (PEC) como segue:

DAS VAGAS:

- 06 vagas distribuídas como segue:
- PEC Qualidade da Aula 03 vagas.
- PEC Desenvolvimento Curricular Ciências da Humanas 01 vaga.
- PEC Desenvolvimento Curricular Linguagens 01 vaga.
- PEC Desenvolvimento Curricular Tecnologia, Robótica e Programação 01 vaga.

DOS REQUISITOS E HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

Nos termos do artigo 5º da Resolução SEDUC nº 1/2026: A função de PEC será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, devidamente atualizada, e também:

- I – possuir a experiência na docência, exigida pela Lei, na rede estadual de ensino de São Paulo;
- II - ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para CGP, CGPG e professores;
- III -ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o CEC e os demais profissionais da URE e da SEDUC.

DAS ATRIBUIÇÕES:

As atribuições do Professor Especialista em Currículo são estabelecidas no artigo 6º da Resolução SEDUC nº 1/2026 combinado com o artigo 136 da Resolução SEDUC nº 108/2025.

§ 1º – São atribuições e responsabilidades do PEC com dedicação exclusiva à Pasta de Qualidade da Aula:

- 1 - realizar visitas presenciais às unidades escolares sob sua responsabilidade, no mínimo, uma vez a cada duas semanas - a periodicidade poderá ser ajustada pela SEDUC, de forma excepcional, a depender da unidade escolar - com foco em trabalhar as prioridades definidas no roteiro de acompanhamento disponibilizado periodicamente pela SEDUC, formar e apoiar o CGP e o CGPG e acompanhar o trabalho pedagógico dos professores em sala de aula;
- 2 - registrar as visitas, os pontos trabalhados e encaminhamentos definidos com a gestão escolar e com professores;
- 3 - estudar e discutir com o CEC e com os demais PEC estratégias para implementar os roteiros de acompanhamento propostos pela SEDUC, considerando também as particularidades de cada escola;
- 4 - realizar a formação em serviço do CGP e do CGPG, fortalecendo e qualificando sua atuação pedagógica e formativa na escola;
- 5 - orientar e apoiar o CGP e o CGPG no planejamento e implementação de atividades de gestão pedagógica na escola, tais como formação dos docentes, orientação do uso de recursos didáticos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais, impressos e plataformas educacionais, observação de aula para qualificação do planejamento e das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula pelos professores, análise e acompanhamento de indicadores e implementação de programas e projetos da SEDUC, sempre visando a melhoria da aprendizagem dos estudantes;
- 6 - assistir a aulas de professores das escolas sob sua responsabilidade, desde que previamente agendadas com os docentes e com os gestores escolares da unidade, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;
- 7 - acompanhar e orientar o planejamento e o replanejamento das unidades escolares;
- 8 - acompanhar e analisar todos os indicadores pedagógicos e suas respectivas metas das unidades escolares sob sua responsabilidade, de forma a identificar escolas que precisam de apoio e propor ações para melhorar os resultados;
- 9 - trabalhar em parceria com o Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional das escolas sob sua responsabilidade, identificando as necessidades e propondo encaminhamentos para solucionar os problemas, conforme a atribuição de cada um;
- 10 - identificar necessidades específicas da escola relacionadas ao segmento, área e componente e ao atendimento aos estudantes elegíveis de Educação Especial, acionando integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo para realizar intervenções em escolas que demandam mais apoio ou encaminhando os profissionais da escola para programas de formação continuada da EFAPE;
- 11 - acionar o PEC responsável pela Pasta Desenvolvimento Curricular para apoiar escolas que evidenciem dificuldades por parte dos professores e estudantes no desenvolvimento das aprendizagens ou na apropriação dos materiais, plataformas educacionais e instrumentos avaliativos de algum componente ou área do conhecimento;
- 12 - desenvolver ações de articulação entre o currículo, os recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais e impressos e plataformas educacionais, e as avaliações externas, quais sejam, a Prova Paulista, o Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, o Sistema Nacional de Avaliação da